

dossiê

“Romper as cercas da ignorância, que produz a intolerância”: O papel de Paulo Freire e da extensão universitária na formação para emancipação

“Breaking the fences of ignorance, which produces intolerance”: The role of Paulo Freire and university extension in training for emancipation

Mariana Trotta Quintans¹

¹ Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil. E-mail: mariana@marianacriola.org.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5967-6350>.

Ana Claudia Tavares⁴

⁴ Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil. E-mail: ana@marianacriola.org.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6272-6187>.

Fernanda Maria da Costa Vieira²

² Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil. E-mail: fernanda@marianacriola.org.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3606-3877>.

Viviane Carnevale⁵

⁵ Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil. E-mail: viviane@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6272-6187>.

Matheus Nascimento³

³ Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil. E-mail: nascimentofnd@gmail.com.

Submetido em 07/11/2021. Aceito em 28/01/2022.

insurgência

InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais, v. 8, n. 2, 2022
ISSN 2447-6684



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons 4.0.
Este trabajo es licenciada bajo una Licencia Creative Commons 4.0.
This work is licensed under a Creative Commons Attribution 4.0.

“Romper as cercas da ignorância, que produz a intolerância¹”: O papel de Paulo Freire e da extensão universitária na formação para emancipação



Resumo: O artigo tem como objetivo apresentar as contribuições da extensão universitária e do pensamento de Paulo Freire ao ensino jurídico, com base na experiência do Núcleo de Assessoria Jurídica Universitária Popular (NAJUP) Luiza Mahin (FND/UFRJ). Esse referencial metodológico tem como característica o estímulo ao diálogo multidisciplinar e a troca de conhecimento entre a academia e os saberes produzidos nas lutas sociais. Assim, o artigo busca compreender a possibilidade de rupturas contra-hegemônicas, que se abrem por meio de uma educação para emancipação no processo de formação com movimentos sociais – entendidos como sujeitos de sua história, daí a importância das formulações de Paulo Freire, visto que o debate sobre educação popular se articula com concepções de assessoria jurídica popular.

Palavras-chave: extensão universitária; assessoria jurídica universitária popular, educação popular; Paulo Freire; ensino jurídico.

Abstract: The article aims to present the contributions of university extension and Paulo Freire's thought to legal education, based on the experience of the Popular University Legal Advice Nucleus (NAJUP) Luiza Mahin (FND/UFRJ). This methodological framework is characterized by the encouragement of multidisciplinary dialogue and the exchange of knowledge between academia and the knowledge produced in social struggles. Thus, the article seeks to understand the possibility of counter-hegemonic ruptures, which open up through an education for emancipation in the training process with social movements - understood as subjects of their history, hence the importance of Paulo Freire's formulations, since the debate on popular education is articulated with concepts of popular legal advice.

Keywords: University Extension; popular university legal advice, popular education; Paulo Freire; legal education.

Introdução

Paulo Freire tem um papel fundamental na construção de uma matriz educacional que se vincule às oprimidas e aos oprimidos da história. Seu compromisso com a emancipação da classe trabalhadora o fez gestar metodologias de ensino que fossem capazes de alcançar trabalhadoras e trabalhadores em condições de exploração e opressão para se perceberem como sujeitas/os da história.

¹ Pedro Munhoz - Canção da Terra.

[201]

“Romper as cercas da ignorância, que produz a intolerância”:
o papel de Paulo Freire e da extensão universitária na formação para
emancipação

As reflexões e metodologias freireanas têm contribuído para a construção de propostas e ações críticas de extensão universitária, compreendida na perspectiva da indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão, como comunicação dialógica entre saberes científicos e populares.

Sob a influência do pensamento de Paulo Freire e dos debates sobre extensão universitária e assessoria jurídica popular, em 2012, foi criado o Núcleo de Assessoria Jurídica Universitária Popular (NAJUP) Luiza Mahin, grupo e projeto de extensão da Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (FND/UFRJ). Desde então, o grupo vem desenvolvendo uma série de ações extensionistas em diálogo com movimentos populares no estado do Rio de Janeiro, a partir de um tripé metodológico que inclui a educação popular, a assessoria jurídica popular e a pesquisa militante. Os referenciais metodológicos caracterizam-se pelo estímulo ao diálogo multidisciplinar e a troca de conhecimento entre a academia e os saberes produzidos nas lutas sociais, através de um processo dialógico, coletivo e democrático.

Com base na experiência do NAJUP Luiza Mahin, o objetivo do presente artigo é apresentar as contribuições da extensão universitária e do pensamento de Paulo Freire ao ensino jurídico, em razão do intelectual brasileiro ser uma das principais referências teóricas mobilizadas pelo grupo de extensão para pensar e avaliar as suas ações no campo da educação popular. Ao longo dos anos, outras referências foram incorporadas ao diálogo com Freire, como bell hooks (2013; 2020), intelectual negra que também será destacada no texto.

Argumentamos no artigo que o debate sobre educação popular também se articula com concepções de assessoria jurídica universitária popular, pois questionam o modelo hegemônico de ensino do direito e as formas dominantes de prestação de serviços de assistência jurídica às classes populares.

As assessorias jurídicas universitárias populares referenciadas no pensamento de Paulo Freire, de acordo com Ana Lia Almeida (2015), são “estalos” nas faculdades de direito, que tensionam a lógica bancária do ensino jurídico, ao problematizar o habitus jurídico e promover, de forma dialógica, junto aos movimentos populares, uma leitura do direito a contrapelo.

Questionar o senso comum é uma das tarefas complexas diante da capilaridade das estruturas capitalistas na sedimentação da ideologia dominante como “o” modelo universal. Como nos lembra Mauro Iasi (2006), a consciência da classe trabalhadora se gesta a partir de heranças de uma velha ordem, sendo “uma consciência social herdada”

e, ao mesmo tempo, “a expressão ideal de uma substância que corresponde à essência das próprias relações que constituem uma sociedade dada, e, neste sentido, é uma singularidade” (IASI, 2006, p. 550).

Partimos da premissa teórico-metodológica de que a consciência é um processo que se dá nas relações sociais, diante de condições dadas materialmente, mas não é apenas uma introjeção do mundo externo, pois o indivíduo, ao “tomar consciência”, projeta também sua reflexão sobre a sociedade, mediada pelas múltiplas relações que estabelece “ao longo da sua trajetória” (CISNE, 2014, p. 33).

Essa é uma das razões da referência em Paulo Freire nos projetos de extensão que têm compromisso com a emancipação da vida, visto que o exercício extensionista que represente uma ruptura com modelos hegemônicos, especialmente nas universidades públicas, deve se guiar por ações dialógicas.

O modelo pedagógico de Paulo Freire contribui, portanto, para reflexão sobre uma formação crítica que desvele as condições de desigualdade que formam as sociedades capitalistas e que se agravam em um país como o Brasil, profundamente demarcado por um racismo estrutural (nunca superado), desde a lógica colonial escravocrata.

No plano da formação do futuro campo jurídico essa leitura emoldurada em Paulo Freire gesta experiências significativas para a produção contra-hegemônica nos cursos jurídicos. Isto porque os cursos de Direito, como analisado por Bourdieu, são espaços importantes de configuração e socialização dos futuros bacharéis no *habitus* do campo jurídico (BOURDIEU, 2004). O *habitus* é caracterizado por Bourdieu (2004) como as regras e características capazes de garantir a unidade de estilo que condiciona as práticas e os bens dos agentes do campo.

O *habitus* jurídico é constituído pelo paradigma moderno de produção do conhecimento patriarcal, capitalista, colonial, cisheteronormativo e proprietário. Esse pensamento, como destaca Boaventura de Sousa Santos (2009), cria linhas imaginárias que estabelecem o que deve ser compreendido como conhecimento e o que não é conhecimento válido. Essas são as linhas “abissais”, pois hierarquizam o que é conhecimento, excluindo outras formas de racionalidades e acarretando uma compreensão limitada do mundo (Santos, 2009). Segundo o autor este modelo é um “pensamento abissal” que divide a realidade entre duas linhas, “o outro lado da linha”, é visto como não conhecimento, mas como crenças, opiniões e ideologia. (SANTOS, 2009).

[203]

“Romper as cercas da ignorância, que produz a intolerância”:
o papel de Paulo Freire e da extensão universitária na formação para
emancipação

Thula Pires e Gisele Silva destacam que na produção do paradigma hegemônico do conhecimento foram “ignorados e vulgarizados os modos de ser e conhecer indígenas e de matrizes africanas. Classificados como primitivos, subdesenvolvidos e precários foram subalternizados” (PIRES e SILVA, 2016, p.99).

O pensamento jurídico é estruturado por essa epistemologia que define o que é o conhecimento jurídico válido, descartando interpretações e práticas como não jurídicas. Como apontam Pires e Silva, esse modelo de “dominação europeu, branco, masculino, cristão, capitalista e heteronormativo” ainda constitui “os Projetos Pedagógicos dos cursos de Direito no Brasil, bem como as disciplinas que os compõem” (PIRES e SILVA, 2016, p.99).

É nesse *habitus* jurídico que os futuros profissionais do direito são socializados ao longo de sua formação, que tem início com o ingresso na faculdade de direito. Esse processo de socialização no *habitus* do campo jurídico contribuirá na conformação das práticas e dos discursos dos profissionais do direito.

Roberto Fragale Filho (2009) e Alberto Machado (2009) destacam que o ensino jurídico no Brasil desde sua origem se baseou nas aulas conferências, reproduzindo as velhas práticas da Universidade de Coimbra. Esta metodologia centra-se “no professor que preside o ‘lugar da fala’, sem maiores questionamentos críticos e com pouca participação dialógica dos estudantes no processo de aprendizagem” (MACHADO, 2009, p.91).

Esse modelo de educação foi definido por Paulo Freire como educação bancária, marcada pela noção do educador ou professor como um sujeito ativo que deposita o conhecimento sobre o educando ou “aluno”, ser sem luz, passivo, um objeto na qual são depositados conteúdos (FREIRE, 1987).

Freire destaca que esse modelo é marcado pela concepção de que o professor detentor do conhecimento promove uma transmissão do conteúdo e o estudante deve memorizar de forma mecânica o conteúdo narrado pelo educador. O processo educacional é visto como uma “doação” dos que se julgam sábios (professores) aos que julgam que nada sabem (estudantes) (FREIRE, 1987).

Esse *modelo bancário* é o modelo catedrático de Coimbra que marca a história do ensino jurídico no Brasil. Os professores imbuídos na lógica da educação bancária descrita por Paulo Freire são aqueles que “transmitem” aos futuros profissionais do direito as possíveis práticas e interpretações jurídicas.

Muitos desses professores utilizam nesse processo bancário manuais de direito e exemplos em sala de aula repletos de machismo, racismo, capacitismo, visões patrimonialistas e de criminalização dos movimentos populares.

Erourths Junior (2002) apontou o papel do ensino jurídico na consolidação da interpretação absolutista do direito de propriedade em casos envolvendo conflitos de terra, apesar das mudanças nas legislações sobre o tema. De acordo com Erourths Junior (2002), um exemplo que desvela a inadequação do ensino jurídico brasileiro à realidade social é a prevalência de mecanismos de solução de conflitos “interindividuais”, ou seja, que se preocupam com disputas entre indivíduos considerados de forma isolada, não se atendo aos conflitos que envolvem uma multiplicidade de sujeitos, como os conflitos de terra.

Nos poucos casos em que os manuais de direito se referem aos conflitos possessórios coletivos, normalmente são utilizadas expressões que deslegitimam as lutas dos movimentos sociais fazendo referências às ocupações coletivas como invasões e esbulhos possessórios.

Da mesma forma, são inúmeros os casos que reproduzem e reforçam as discriminações de gênero. Fabiana Severi (2016) observa como manuais de direito e exemplos utilizados em sala de aula por professores reforçam estereótipos de gênero pautados no “*ethos* fortemente atrelado ao gênero masculino, necessariamente branco e heterossexual”, marcando a formação jurídica e a, posterior, prática profissional.

Nesse sentido, o artigo encontra-se dividido em 4 seções. Na primeira, apresentamos um diálogo entre saberes decoloniais e a pedagogia do oprimido. Na segunda, destacamos as contribuições de Paulo Freire e das assessorias jurídicas universitárias populares para o ensino jurídico. Por fim, dialogamos as teorias e metodologias expostas com a experiência do NAJUP Luiza Mahin nas trocas de saberes como movimentos populares. Em síntese, nas considerações finais identificamos um duplo processo de reconhecimento na pedagogia do oprimido de Paulo Freire adotada pelo projeto de extensão NAJUP Luiza Mahin, em que as famílias ligadas aos movimentos sociais e os estudantes universitários passam a se perceber como sujeitos da história.

[205]

“Romper as cercas da ignorância, que produz a intolerância”:
o papel de Paulo Freire e da extensão universitária na formação para
emancipação

I Construindo saberes, destruindo opressões: diálogo de saberes decoloniais e a pedagogia do oprimido

A experiência trazida por Paulo Freire nos permite pensar em como recuperar saberes, experiências que foram ao longo do processo histórico, rebaixadas, eliminadas, silenciadas. Para que se possa acessar a tal patrimônio torna-se imperativo a busca por metodologias que rompam com a matriz ocidental produtora de uma racionalidade eliminadora de saberes.

Como nos fala Boaventura de Sousa Santos (2008) trata-se da produção uma *sociologia das ausências*. Para Santos (2008) a modernidade ocidental se efetiva na sedimentação de uma racionalidade que é supressora de modelos diferenciados de produção de conhecimento. O paradigma hegemônico constituído na modernidade ocidental gestou uma noção de ciência que se apresenta supressora de qualquer outra racionalidade não derivativa da formação ocidental.

Santos (2008) analisa o processo de hegemonia da ideologia colonial a partir das *descobertas imperiais*, marca das ações de colonização. Alerta o sociólogo para o fato de que essas descobertas se sustentaram em três grandes dicotomias: o Oriente, o selvagem e a natureza.

Santos (2008) captura esse exercício de nomeação que se dá no plano da descoberta a partir de relações de poder, logo, força:

O que há de específico na dimensão conceptual da descoberta imperial é a idéia da inferioridade do outro, que se transforma num alvo de violência física e epistémica. A descoberta não se limita a assentar nessa inferioridade, legitima-se e aprofunda-a. O que é descoberto está longe, abaixo e nas margens, e essa ‘localização’ é a chave para justificar as relações entre o descobridor e o descoberto após a descoberta; ou seja, o descoberto não tem saberes, ou se os tem, esses apenas têm valor enquanto recurso (SANTOS, 2008, p. 182).

O que Santos (2008) busca compreender é a sedimentação de uma matriz conceitual constitutiva da modernidade que imporá ao Outro uma subalternidade imanente que lhe retira qualquer significado de humano. Assim, essa *violência civilizatória* perpassa no campo da política, do social, econômico e se revela também na produção de conhecimento com a invisibilidade ou negação de que seja possível haver uma cultura ou ciência de significado nesse outro.

Daí se perceber no presente a permanência constante de uma *linha abissal* (Santos, 2007), que separa o mundo entre humanos e não humanos, racionais e

irracionais, moderno e arcaico. Trata-se de um processo marcado por um exercício da violência, nunca evidenciada quando esta parte do colonizador, isto porque esse processo de dominação se exerce em grande medida por meio de supressão/extinção de muitas culturas, *habitus* e de racionalidades, que se opunham ou apenas se diferenciavam do paradigma colonial.

A percepção de que a matriz de pensamento, logo, a raiz epistemológica ocidental se demarca pela exclusão ou redução de determinados saberes e/ou culturas e línguas será também o objeto de análise de Walter D. Mignolo (2008), para quem se torna um imperativo o exercício de uma *desobediência epistêmica* para se desvelar e romper com a tradição constitutiva do pensamento moderno calcado na noção de razão ocidental.

Essa penetração capilar da ideologia colonial que tem na sua base constitutiva a redução do outro acaba se fazendo presente em muitos campos de conhecimento de forma tão “naturalizada”, quase imperceptível que acaba por estabelecer os limites da sua própria crítica aos mesmos paradigmas “*Uma das realizações da razão imperial foi a de afirmar-se como uma identidade superior ao construir construtos inferiores (raciais, nacionais, religiosos, sexuais, de gênero), e de expeli-los para fora da esfera normativa do “real”*” (MIGNOLO, 2008, p. 291).

É possível se refletir, a partir da produção teórica de Boaventura de Sousa Santos sobre o *pensamento abissal*, a exclusão de diversos grupos sociais na produção do saber considerado válido. Para Santos (2007) tal pensamento marca-se pela gestação de “*um sistema de distinções visíveis e invisíveis*”.

Assim, trata-se de compreender a incapacidade de percepção do outro, cujos modos de vida, valores, hábitos serão rebaixados diante do modelo entendido como universal e racional. Essa relação de dominação do outro, entendido como um *selvagem*, *um bárbaro*, justifica as ações de controle mais violentas. Trata-se de uma vida sem significado para o colonizador.

Em seu trabalho “Para além do pensamento Abissal”, Boaventura (2007) nos faz pensar os limites impostos por uma lógica absolutamente excludente. Sua análise penetra em todos os campos da vida: econômico, social, científico, e nos desvela como tal sistema de valores, que funda a modernidade, construiu um verdadeiro apartheid social:

existe, portanto, uma cartografia moderna dual: a cartografia jurídica e a cartografia epistemológica. O outro lado da linha abissal é um universo que se estende para além

[207]

“Romper as cercas da ignorância, que produz a intolerância”:
o papel de Paulo Freire e da extensão universitária na formação para
emancipação

da legalidade e ilegalidade, para além da verdade e da falsidade. Juntas, estas formas de negação radical e inexistente, uma vez que seres sub-humanos não são considerados sequer candidatos à inclusão social. A humanidade moderna não se concebe sem uma sub-humanidade moderna (SANTOS, 2007, p. 76).

No mesmo sentido, Paulo Freire também compreende que o desafio pela efetivação de uma *pedagogia do oprimido* impõe o reconhecimento de que a ideologia do opressor se encontra no oprimido e é o reconhecimento dessas permanências que possibilita as rupturas com uma formação emancipadora:

O grande problema está em como poderão os oprimidos, que “hospedam” o opressor em si, participar da elaboração, como seres duplos, inautênticos, da pedagogia de sua libertação. Somente na medida em que se descubram “hospedeiros” do opressor poderão contribuir para o partejamento de sua pedagogia libertadora. Enquanto vivam a dualidade na qual ser é parecer e parecer é parecer com o opressor, é impossível fazê-lo. A pedagogia do oprimido, que não pode ser elaborada pelos opressores, é um dos instrumentos para esta descoberta crítica — a dos oprimidos por si mesmos e a dos opressores pelos oprimidos, como manifestações da desumanização. (FREIRE, 1987, p. 33).

Diante desse cenário, maior grau de relevância está na formação crítica do futuro campo jurídico no qual projetos de extensão voltados para uma ação emancipadora ganham contornos mais significativos. Analisar um desses projetos é o passo a seguir.

2 A Contribuição de Paulo Freire e das assessorias jurídicas universitárias populares

As Assessorias Jurídicas Universitárias Populares começaram a ser criadas em Universidades Públicas brasileiras na década de 1990. Algumas ao longo dos anos foram institucionalizadas como projetos de extensão ligados a faculdades de direito. O NAJUP Luiza Mahin foi criado em 2012 e atualmente é um projeto de extensão da Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro².

O NAJUP, por ser um projeto de extensão, segue as diretrizes nacionais da Política Nacional da Extensão Universitária (2012): interação dialógica,

² Batizado de Luiza Mahin, nome católico pelo qual Kehinde ficou popularmente conhecida, recebeu o nome de uma figura que representou resistência contra a escravização para marcar o compromisso de transformação social.

interdisciplinariedade e interprofissionalidade, indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, impacto na formação do estudante e, por fim, impacto e transformação social.

O projeto tem como objetivo principal a troca de saberes entre os estudantes e movimentos sociais do estado do Rio de Janeiro, buscando contribuir na formação de uma consciência crítica nos futuros profissionais de direito e fortalecer a luta dos movimentos populares. Desse modo, visa permitir ao graduando e à graduanda de direito atuar nos conflitos sociojurídicos de forma a contribuir na transformação social (NAJUP, 2012).

É utilizado como tripé metodológico: a educação popular, a assessoria jurídica popular e a pesquisa militante. Esse referencial metodológico tem como característica o estímulo ao diálogo multidisciplinar e a troca de conhecimento entre a academia e os saberes produzidos nas lutas sociais, através de um processo dialógico, coletivo e democrático. Paulo Freire compreendia a interação dialógica como um elemento central da educação popular. Nessa perspectiva o autor afirmava que

educar é educar-se, na prática da liberdade, é tarefa daqueles que sabem que pouco sabem – por isso sabem que sabem algo e que assim podem chegar a saber mais – em diálogo com aqueles que, quase sempre, pensam que nada sabem, para que estes, transformando seu pensar que nada sabem em saber que pouco sabem, possam igualmente saber mais. (FREIRE, 1977, p. 25)

Paulo Freire (1996) considerava que o processo educativo deveria ter como base a realidade dos participantes e, que em diálogo, os problemas existentes nessa realidade deveriam ser pensados, bem como a construção de propostas para a superação dos problemas. Dessa forma, por meio da valorização da experiência dos educandos e da troca de conhecimento, a metodologia da educação popular tem como marca o estímulo à construção coletiva do conhecimento no processo educativo, por meio da "colaboração" e da construção de "sínteses culturais".

Nas obras iniciais de Paulo Freire as dimensões das opressões de gênero não estavam presentes. bell hooks (2013) foi uma das teóricas que apresentou experiências fundamentais sob a perspectiva das mulheres negras para pensar criticamente os referenciais de Paulo Freire.

A autora destaca que nas obras do autor, como a pedagogia do "oprimido", não existia uma preocupação específica com as mulheres. O oprimido era centrado no homem e não na oprimida (hooks, 2013). As interpelações feitas pelas feministas negras

[209]

“Romper as cercas da ignorância, que produz a intolerância”:
o papel de Paulo Freire e da extensão universitária na formação para
emancipação

norte-americanas, como bell hooks (2013 e 2020), fizeram com que Paulo Freire ponderasse sobre a ausência de reflexões sobre as dimensões da discriminação contra as mulheres em seu trabalho (FONSECA, 2012).

Apesar disso, Patricia Hill Collins e Sirma Bilge (2021) compreendem que “embora não seja normalmente qualificado dessa maneira, *Pedagogia do Oprimido* é um texto fundamental para a interseccionalidade” (COLLINS e BILGE, 2021, p. 212). As autoras destacam que “Paulo Freire rejeita as análises das relações de poder baseadas apenas em classe” (COLLINS e BILGE, 2021, p. 212). As autoras complementam que

O uso que Paulo Freire dá aos termos “opressão” e “oprimido” evoca desigualdades interseccionais de classe, raça, etnia, idade, religião e cidadania. Por essa escolha de palavras, ele vincula as necessidades de pessoas oprimidas aos apelos em favor da justiça social (COLLINS e BILGE, 2021, p. 212).

Dialogando com o trabalho de Paulo Freire, bell hooks (2013; 2020) apresentou reflexões, com base em sua experiência como professora, importantes para a construção de uma pedagogia engajada preocupada com a transgressão das esferas de dominação. A autora destaca como as pedagogias críticas da libertação valorizam no processo de ensino e aprendizagem as dimensões da experiência, dos testemunhos, das confissões dos educandos e educandas.

Dessa forma, a autora valoriza o conhecimento produzido pelas experiências dos sujeitos e sujeitas explorados, mas reforça a importância da teoria crítica desenvolvida academicamente. hooks (2013) compreende que a combinação do analítico e do experimental constituem um modo de conhecimento potente.

Trata-se assim de uma produção de conhecimento a contrapelo, ou como nos lembra Walter Benjamin (1987), de um conhecimento que se interroga

com quem o investigador historicista estabelece uma relação de empatia. A resposta é inequívoca: com o vencedor. (...) A empatia com o vencedor beneficia sempre, portanto, esses dominadores. Isso diz tudo para o materialista histórico. Todos os que até hoje venceram participam do cortejo triunfal, em que os dominadores de hoje espezinham os corpos dos que estão prostrados no chão. (...) Nunca houve um monumento da cultura que não fosse também um monumento da barbárie. E, assim como a cultura não é isenta de barbárie, não o é, tampouco, o processo de transmissão da cultura. Por isso, na medida do possível, o materialista histórico se desvia dela. Considera sua tarefa escovar a história a contrapelo. (BENJAMIN, 1987, p. 225)

Nessa perspectiva, um projeto de extensão que busque construir projetos emancipatórios a partir dos oprimidos deve ter metodologias capazes de garantir o

protagonismo dos movimentos sociais, cujas experiências foram paulatinamente silenciadas.

Uma metodologia que tenha por pressuposto a noção de conhecimento demarcada por uma “ecologia dos saberes” (SANTOS, 2008), que se dá pelo resgate de uma metodologia participante, onde as famílias não são meros objetos de estudo e sim sujeitos na produção do estudo. Há, portanto, uma horizontalidade na produção do conhecimento na medida em que o saber local não é desprezado, nem desqualificado, mas integra a percepção do observador.

Para Paulo Freire (2013) esse é um ponto nodal no que ele concebe como tarefa da extensão. As inúmeras questões que Freire (2013) se faz e, ao mesmo tempo, nos obriga a nos interrogarmos reside na própria tarefa da extensão e na busca por novas formas de produção do conhecimento.

será o ato de conhecer aquele através do qual um sujeito, transformado em objeto, recebe pacientemente um conteúdo de outro? Pode este conteúdo, que é conhecimento de, ser “tratado” como se fosse algo estático? Estará ou não submetendo o conhecimento a condicionamentos histórico-sociológicos? Se a pura tomada de consciência das coisas não constitui ainda um “saber cabal”, já que pertence à esfera da mera opinião (doxa), como enfrentar a superação desta esfera por aquela em que as coisas são desveladas e se atinge a razão das mesmas? O primeiro equívoco gnosiológico da extensão está em que, se há algo dinâmico na prática sugerida por tal conceito, este algo se reduz à pura ação de estender (o estender em si mesmo) em que, porém, o conteúdo estendido se torna estático. Desta forma, o sujeito que estende é, enquanto ator, ativo, em face de “espectadores” em quem deposita o conteúdo que estende. (FREIRE, 2013, p. 18).

A extensão universitária, especialmente nos cursos jurídicos, portanto, tem um papel relevante na ruptura com os modelos tradicionais da produção do conhecimento, marcadamente dogmáticos. Isso porque a extensão propicia essa perda das “zonas de conforto”, tão costumeiras nos ensinamentos de um direito engessado, que busca conformar o futuro “operador do direito” a uma defesa acrítica da ordem jurídica e, por suposto, da ordem social, dos opressores.

Não é incomum a permanência de um ensino jurídico onde as disciplinas consideradas como o núcleo central da dogmática jurídica (a saber: direito civil, penal, processual, etc) um aprendizado não para questionar as balizas de um saber transmitido quase como uma linha reta imemorial.

A moldura para o não questionamento, para a aceitação silenciosa do conhecimento fornecido em aula acaba tensionado diante das experiências trocadas em um projeto de extensão com a moldura fornecida por Paulo Freire.

[211]

“Romper as cercas da ignorância, que produz a intolerância”:
o papel de Paulo Freire e da extensão universitária na formação para
emancipação

É Freire (2013) que nos coloca a semente do papel do conhecimento

O conhecimento, pelo contrário, exige uma presença curiosa do sujeito em face do mundo. Requer sua ação transformadora sobre a realidade. Demanda uma busca constante. Implica invenção e reinvenção. Reclama a reflexão crítica de cada um sobre o ato mesmo de conhecer, pelo qual se reconhece conhecendo e, ao reconhecer-se assim, percebe o “como” de seu conhecer e os condicionamentos a que está submetido seu ato. **Conhecer é tarefa de sujeitos, não de objetos. E é como sujeito, e somente enquanto sujeito, que o homem pode realmente conhecer.** Por isso mesmo é que, no processo de aprendizagem, só aprende verdadeiramente aquele que se apropria do aprendido, transformando-o em apreendido, com o que pode, por isso mesmo, reinventá-lo; aquele que é capaz de aplicar o aprendido-apreendido a situações existenciais concretas. (FREIRE, 2013, p. 19, grifo nosso).

É a partir da noção de sujeitos que o projeto de extensão do NAJUP Luiza Mahin se inscreve e apresentaremos algumas das ações que estamos construindo coletivamente com os movimentos sociais.

3 ***Conhecer é tarefa de sujeitos: A experiência do NAJUP Luiza Mahin nas trocas de saberes como movimentos populares.***

Metodologicamente, o grupo combina a assessoria jurídica popular com a educação popular por reconhecer nos movimentos sociais a importância de suas lutas para a transformação da realidade social. Utilizando essas duas ferramentas, o grupo se propõe a auxiliar esses grupos com a bagagem advinda da Faculdade de Direito, respeitando sempre o protagonismo dos movimentos sociais na luta por direitos; trocar e construir saberes conjuntamente e, com isso, levar o aprendizado para a universidade.

As ações de extensão do NAJUP Luiza Mahin incluíram a realização de oficinas em escolas públicas no período em que estiveram ocupadas por estudantes secundaristas em protesto contra as alterações impostas pelos poderes públicos na organização escolar em 2016. Grupos de estudantes solicitaram ao NAJUP formações em direitos para ampliar os conhecimentos e potencializar a luta em andamento que incluía democratização das decisões sobre educação e gestão escolar que impactavam suas vidas. É válido ressaltar que os estudantes, protagonistas da luta e pela gestão do espaço ocupado, guiaram os temas de “direito” debatidos. Dessa forma, as peculiaridades de cada escola fizeram com que alguns temas tivessem maior destaque em algumas do que em outras. As peculiaridades, por outro lado, revelam o sujeito cognoscente ativo e situado. Mais que isso, explicita o anseio por conhecer. Diante da

práxis emancipatória da AJUP pautada nessa interação dialógica, a troca de saberes se concretiza na medida em que as sujeitas e sujeitos são instigados a expor suas próprias concepções de mundo e a refletir sobre os caminhos para a conquista de direitos.

Como o NAJUP Luiza Mahin constrói sua intervenção no diálogo com os movimentos sociais, as ações são planejadas a partir das demandas de aprofundamento de conteúdos temáticos apresentadas pelos movimentos populares. Assim como destacado por Paulo Freire (1987) o diálogo deve ter início na construção do próprio conteúdo programático, o autor explica que

Para o educador-educando, dialógico, problematizador, o conteúdo programático da educação não é uma doação ou uma imposição - um conjunto de informes a ser depositado nos educandos -, mas a devolução organizada, sistematizada e acrescentada ao povo daqueles elementos que este lhe entregou de forma desorganizada (FREIRE, 1987, p. 84).

Com base nessa compreensão, as ações desenvolvidas pelo NAJUP como oficinas e cartilhas são realizadas a partir do interesse explicitado pelos movimentos populares assessorados na aprendizagem sistematizada de um determinado tema relacionado aos direitos.

Dessa forma, ao longo dos mais de 9 anos de atuação do NAJUP Luiza Mahin, foram realizadas oficinas e elaboradas cartilhas sobre direito à moradia em ocupações urbanas e favelas do Rio de Janeiro, sobre direito à educação e legitimidade das ocupações estudantis em escolas públicas fluminenses, sobre reforma agrária e cooperativismo em acampamento e assentamentos rurais.

Nos anos de 2012 a 2016, o NAJUP realizou oficinas e elaborou materiais sobre direito à moradia junto ao coletivo de resistência da Comunidade da Estradinha na Ladeira dos Tabajaras, no bairro de Botafogo, no Município do Rio de Janeiro (GURGEL, 2018).³

Na primeira oficina realizada na comunidade foi utilizado como tema gerador - as “invasões” de terra. Foi utilizada a expressão “invasão” por ser uma expressão mobilizada pelos meios de comunicação hegemônicos e pelas autoridades públicas para caracterizar a comunidade como ilegal, mas também por ser um termo presente no próprio vocabulário dos moradores, como referência ao processo de ocupação do

³ Essa comunidade passou por processo de remoção pela Prefeitura do Rio de Janeiro no ano de 2010.

[213]

“Romper as cercas da ignorância, que produz a intolerância”:
o papel de Paulo Freire e da extensão universitária na formação para
emancipação

território e a condição de precariedade das moradias. Dessa forma, com base nesse tema foi possível reconstruir o histórico da comunidade, refletir sobre direito à moradia adequada e as remoções de favelas.



Foto: oficina realizada em 2013 na Estradinha - acervo do NAJUP Luiza Mahin

Esse tema também foi debatido pelo NAJUP em oficinas realizadas junto aos estudantes que ocuparam escolas secundaristas no Rio de Janeiro no ano de 2016. Nessas rodas de conversas foi debatido se “ocupar” seria “ilegal?”. Nesse período, o NAJUP promoveu oficinas em 12 escolas ocupadas da região metropolitana do Rio de Janeiro. Esse trabalho resultou na produção de uma cartilha (QUINTANS et al, 2017).



Foto: Roda de conversa no CESA (2016) - acervo do NAJUP Luiza Mahin

Após o fim do movimento de ocupações, já em 2018, o NAJUP Luiza Mahin também realizou outras oficinas nas Escolas Estaduais Amaro Cavalcanti, no bairro

do Catete, e João Brazil, em Niterói, trabalhando temas como violência contra a mulher, identidade racial e violência policial. (QUINTANS, et. al. 2020)

Nos anos de 2017 a 2019, o NAJUP Luiza Mahin realizou oficinas e elaborou cartilhas a partir de demandas da ocupação Solano Trindade, Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLN) no Município de Duque de Caxias, com o Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST) no Município de Niterói, da comunidade da FICAP no bairro da Pavuna no Rio de Janeiro e nas ocupações coletivas Povo Sem Medo, também no bairro da Pavuna e a ocupação Vila Canaã, em São Cristóvão, junto às Brigadas Populares.



Fonte: Oficina realizada na ocupação Povo Sem Medo (Brigadas Populares), São Cristóvão, em 2017. (Acervo do NAJUP)

Nesses anos também foram realizadas oficinas no assentamento rural Irmã Dorothy, localizado no Município de Quatis, ligado ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Nessas oficinas foram realizados debates sobre as desapropriações para fins de Reforma Agrária e cooperativismo.

[215]

“Romper as cercas da ignorância, que produz a intolerância”:
o papel de Paulo Freire e da extensão universitária na formação para
emancipação



Fonte: Oficinas realizadas no assentamento Irmã Dorothy em 2018. Acervo do NAJUP.

Com a pandemia da Covid-19, esse trabalho teve continuidade, entretanto, com muita dificuldade em razão das limitações tecnológicas da falta de acesso à rede de internet adequada nas áreas rurais. Com muita dificuldade foram realizadas algumas reuniões remotas com a coordenação do assentamento que permitiram a elaboração de duas cartilhas a partir da demanda dos assentados em compreenderem as mudanças introduzidas pela Lei 13.465/2017 na forma de seleção de beneficiários da reforma agrária.

Em 2020, foi elaborada a cartilha “Novas regras de seleção de famílias em projetos de assentamento do INCRA” analisando as mudanças introduzidas pela Lei 13.465 de 2017 para a Reforma Agrária, observando os impactos para as famílias do assentamento Irmã Dorothy. Essa cartilha foi construída de forma dialógica com a

coordenação do Acampamento Irmã Dorothy. Eram os acampados que apresentavam as dúvidas acerca da nova modalidade de seleção, informavam quais dados deveriam constar, e tal interação propiciou à equipe do Najup uma ferramenta para ampliar seus estudos no tema que interessava às famílias naquele momento.

Em 2021, com a publicação pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) do edital de seleção de famílias para compor o Assentamento Irmã Dorothy foi elaborada uma segunda cartilha, agora com as regras previstas no edital e os impactos sobre as famílias que lá residem há quase duas décadas. Mais uma vez, foi a coordenação do Acampamento Irmã Dorothy que pautou as dúvidas das famílias com relação ao edital.

Essa interação permitiu a produção de uma cartilha que para além de expressar os temas apontados pelas famílias como necessários, teve o cuidado de produzir para uma linguagem acessível a árida formulação das regras jurídicas. Assim, busca-se permitir que as famílias possam avançar na compreensão dos parâmetros jurídicos, que afetam suas vidas, independente da presença de uma assessoria jurídica. Buscou-se, com isso, uma formação que permita às famílias de trabalhadores e trabalhadoras sem terra romper com a linguagem hermética que gesta o exercício de dominação do campo jurídico.

Considerações finais

O artigo analisou as contribuições da extensão universitária por meio das assessorias jurídicas universitárias populares e das ideias de Paulo Freire para promoção de rupturas com o modelo hegemônico do ensino jurídico.

As atividades de extensão analisadas permitem o contato da universidade com os problemas estruturais da sociedade brasileira, impactando no processo educativo e contribuindo para a formação crítica dos profissionais do direito. Também, promovem tensões no modelo de “dominação europeu, branco, masculino, cristão, capitalista e heteronormativo” (PIRES e SILVA, 2016, p.99) que ainda é constitutivo do *habitus* jurídico.

A extensão a partir da matriz de Paulo Freire necessariamente é interseccional, pois compreende que a reprodução social no capitalismo opera múltiplas opressões, explorações e rebaixamentos, que acabam diante de um modelo desigual, tendo também seus efeitos sociais distintos.

[217]

“Romper as cercas da ignorância, que produz a intolerância”:
o papel de Paulo Freire e da extensão universitária na formação para
emancipação

Utilizamos aqui as análises da feminista-marxista TithiBhattacharya que recupera o conceito de reprodução social de Marx para entender como se engendra a opressão da mulher dentro do sistema capitalista tanto dentro, como fora, da estrutura de produção. Para ela:

“A ideia mais importante da teoria da reprodução social é que o capitalismo é um sistema unitário que pode integrar com êxito, ainda que de maneira desigual, a esfera da reprodução e a esfera da produção. As mudanças em uma esfera têm efeito na outra. Salários baixos e a tendência neoliberal a redução dos custos no trabalho podem gerar execuções hipotecárias e violência doméstica no lar. Por que esta é a ideia mais importante? Porque dá substância histórica real a compreensão de: a) quem é um “trabalhador” e b) de que maneiras o trabalhador pode lutar contra o sistema. O mais importante é que esta teoria nos ajuda a compreender que qualquer vitória pelos direitos de gênero que realizarmos tanto na economia formal quanto fora dela somente pode ser temporária porque a base material da opressão das mulheres está ligada ao sistema em seu conjunto. Qualquer conversa sobre o fim da opressão e da emancipação necessita recorrer a uma conversa simultânea sobre o fim do sistema em si” (BHATTACHARYA, 2019).

As experiências de formação e das trocas entre o corpo discente e os integrantes dos movimentos sociais, que são acompanhados pelo projeto de extensão, permitem a materialização do que Paulo Freire constrói como sendo uma *pedagogia do oprimido*, que é uma *práxis* que visa mudar as condições materiais da vida dos oprimidos e também subjetividades.

Há um duplo processo de reconhecimento na pedagogia do oprimido adotada pelo projeto de extensão NAJUP Luiza Mahin: de um lado, as famílias ligadas aos movimentos sociais que se percebem sujeitos de suas histórias, e, por outro, os estudantes que igualmente se percebem sujeitos e integrantes do campo dos oprimidos.

Tal reconhecimento nos permite o *esperançar* tão construtor da *práxis* de Paulo Freire. É o *esperançar* que mobiliza, organiza, que junta, que se move, que questiona e age!

É dessa pedagogia que se instaura da relação com o oprimido, que se forjará as mudanças no padrão hegemônico do campo jurídico, afinal como nos lembra Paulo Freire (1987)

A pedagogia do oprimido que, no fundo, é a pedagogia dos homens empenhando-se na luta por sua libertação, tem suas raízes aí. E tem que ter nos próprios oprimidos, que se saibam ou comecem criticamente a saber-se oprimidos, um dos seus sujeitos. Nenhuma pedagogia realmente libertadora pode ficar distante dos oprimidos, quer dizer, pode fazer deles seres desditados, objetos de um “tratamento” humanitarista,

para tentar, através de exemplos retirados de entre os opressores, modelos para a sua “promoção”.

Os oprimidos não de ser o exemplo para si mesmos, na luta por sua redenção. A pedagogia do oprimido, que busca a restauração da intersubjetividade, se apresenta como pedagogia do Homem. Somente ela, que se anima de generosidade autêntica, humanista e não “humanitarista”, pode alcançar este objetivo.

Pelo contrário, a pedagogia que, partindo dos interesses egoístas dos opressores egoísmo camuflado de falsa generosidade, faz dos oprimidos objetos de seu humanitarismo, mantém e encarna a própria opressão. É instrumento de desumanização. Esta é a razão pela qual, como já armamos, esta pedagogia não pode ser elaborada nem praticada pelos opressores. (FREIRE, 1987, p.42 - grifo nosso)

Referências

ALMEIDA, Ana Lia. *Um estalo nas faculdades de direito: perspectivas ideológicas das assessorias jurídicas universitárias populares*. Tese de doutorado. UnB, Brasília, 2015.

BENJAMIN, W. *Magia e técnica, arte e política*. Ensaios sobre literatura e história da cultura. Vol. 1 – obras escolhidas. São Paulo, ed. Brasiliense, 1987.

BHATTACHARYA, Tithi. O que é a teoria da reprodução social? 2019. Acessível em <https://esquerdaonline.com.br/2019/03/08/tithi-bhattacharya-o-que-e-a-teoria-da-reproducao-social/>

BOURDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico*, 7ª edição. Tradução: Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

CISNE, Mirla. *Feminismo e consciência de classe no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2014.

EROUTHS JUNIOR, Cortiano. *O Discurso Jurídico da Propriedade e suas Rupturas*. Rio de Janeiro: Editora Renovar, Biblioteca de Teses, 2002.

FRAGALE FILHO, Roberto. Ensino jurídico: As transformações de um processo formativo capturado pela corporação advocatícia. Trabalho apresentado no XIV Congresso Brasileiro de Sociologia da SBS, Rio de Janeiro, 2009.

FREIRE, Paulo. *Extensão ou comunicação?* Rio de Janeiro, Paz e Terra, 2013.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia*. Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*, 17ª edição. Rio de Janeiro: editora Paz e Terra, 1987.

FONSECA, Livia Gimenes Dias da. *A luta pela liberdade em casa e na rua: a construção do Direito das mulheres a partir do projeto Promotoras Legais Populares do Distrito Federal*. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade de Brasília, UnB, 2012.

[219]

“Romper as cercas da ignorância, que produz a intolerância”:
o papel de Paulo Freire e da extensão universitária na formação para
emancipação

FORPROEX. Política Nacional de Extensão Universitária, Manaus, 2012.

IASI, Mauro. *As metamorfoses da consciência de classe: o PT entre a negação e o consentimento*. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

GURGEL, Thizá. *A luta pelo direito à cidade na comunidade da Estradinha: da resistência dos moradores à formação de uma rede*. Monografia. Faculdade de Direito (UFRJ). 2018.

hooks, bell. *Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade*. Tradução de Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2013.

hooks, bell. *Ensinando pensamento crítico: sabedoria prática*. São Paulo: editora Elefante, 2020.

MACHADO, Antônio Alberto. *Ensino jurídico e mudança social*, 2ª edição. São Paulo. Editora Expressão Popular, 2009.

MIGNOLO, W. Desobediência Epistêmica: A opção descolonial e o significado de identidade em política. *Cadernos de Letras da UFF – Dossiê: Literatura, língua e identidade*, Rio de Janeiro, n. 34, p. 287 – 324, 2008. Disponível em: http://professor.ufop.br/sites/default/files/tatiana/files/desobediencia_epistemica_mignolo.pdf

PIRES, Thula e SILVA, Gisele. Movimentos de política criminal e ensino jurídico. In: BIRNFELD, Carlos (org.) *Direito, educação, epistemologias, metodologias do conhecimento e pesquisa jurídica*. Brasília: CONPEDI, 2016.

QUINTANS, Mariana Trotta. SOUZA, Anna Carolina. GOMES, Carolina Hennig. ALMEIDA, Maria Dandara. EVANGELISTA, Marina. GURGEL, Thiza. NASCIMENTO, Thuane. Assessoria Jurídica Universitária Popular no acompanhamento da ocupação das escolas estaduais no Rio de Janeiro. Trabalho apresentado no Seminário do IPDMS em Vitória da Conquista, Bahia, 2017.

QUINTANS, Mariana. (et al). 7 anos de luta: a trajetória do núcleo de assessoria jurídica universitária popular Luiza Mahin In: *o direito como liberdade: 30 anos de o direito achado na rua*, 2020, Brasília. Anais do seminário internacional - o direito como liberdade: 30 anos de o direito achado na rua, 2020

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. *NOVOS ESTUDOS*, nº79, NOVENBRO, 2007. Acessível em <https://www.scielo.br/j/nec/a/ytPjkXXYbTRxnJ7THFDbrgc/?lang=pt&format=pdf>.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *A gramática do tempo*. Para uma nova cultura política. (Para um novo senso comum. A ciência, o direito e a política na transição paradigmática. São Paulo, ed. Cortez, 2008;

SANTOS, Boaventura de Sousa e Meneses, Maria Paula (org.). *Epistemologias do Sul*. Coimbra: Edições Almedina, 2009.

SEVERI, Fabiana (et *ali.*) Cartografia social e análise das experiências de assessorias jurídicas universitárias populares brasileiras: Relatório de pesquisa. Ribeirão Preto, USP, 2014.

SEVERI, Fabiana. O gênero da justiça e a problemática da efetivação dos direitos humanos das mulheres. *Revista Direito e Práxis*. UERJ, v.7, n.1, 2016.

[221]

“Romper as cercas da ignorância, que produz a intolerância”:
o papel de Paulo Freire e da extensão universitária na formação para
emancipação

Mariana Trotta Quintans | Professora Associada da Faculdade de Direito e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Direitos Humanos da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Doutora em Ciências Sociais pelo CPDA/UFRJ. Mestre em direito pela PUC-Rio. Advogada Popular e Coordenadora do grupo de pesquisa Direitos Humanos e o impacto da pandemia da Covid-19 na vida das mulheres da FND/UFRJ. Também coordena o curso de extensão de formação de Promotoras Legais Populares (PLPs) da Faculdade de Direito da UFRJ e o NAJUP Luiza Mahin.

Fernanda Maria da Costa Vieira | Professora Adjunta I da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Doutora pelo Programa de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade, CPDA/UFRJ

Matheus Nascimento | Graduando em Direito da Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Integrante do Núcleo de Assessoria Jurídica Universitária Popular Luiza Mahin.

Ana Claudia Tavares | Professora Adjunta do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos (NEPP-DH) da UFRJ e coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos (PPDH) da UFRJ. Doutora pelo Programa de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade, CPDA/UFRJ.

Viviane Carnevale | Graduanda em Direito na Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Integrante do Núcleo de Assessoria Jurídica Universitária Popular Luiza Mahin.

Mariana Trotta Quintans · Fernanda Maria da Costa Vieira · Ana Claudia Tavares ·
Matheus Nascimento · Viviane Carnevale

[222]